ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.430, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$ 24.463,82 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Assistência Médica a População
Meta: Atividade 1.032 - REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
Fonte de Recurso: 4232- EQUIPAMENTOS UBS CONSULTA POPULAR 2012/2013
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00000 - Equipamento e Material Permanente..... R$ 24.463,82
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 24.463,82

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da previsão de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos oriundos do Estado por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, através da Consulta Popular 2012/2013 projeto saúde da família – PPC, destinado a compra de equipamentos no valor de R$ 24.463,82 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Total da fonte de recurso .....R$ 24.463,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 14/08/2013
MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.